

Exmo. Senhor Presidente,

Exmos. Senhores Desembargadores que compõem este E. Órgão Especial do TJSP,

Senhores Procuradores de Justiça e Promotores de Justiça,

Senhores Advogados e servidores,

Senhoras e Senhores,

Solicitei ao Presidente, Desembargador Paulo Dimas, a concessão da palavra neste início da Sessão do Colendo Órgão Especial desta Corte de Justiça para homenagear a memória de nosso colega Desembargador Romeu Ricupero, que ontem nos deixou.

Pedi ao nosso Presidente que me concedesse a primazia de iniciar as homenagens póstumas ao já saudoso Desembargador Romeu Ricupero, invocando duas razões relevantes. Primeiramente, porque tive o privilégio de conviver com o Magistrado Romeu Ricupero a partir de 23 de outubro de 2000, quando de sua promoção, pelo quinto constitucional do Ministério Público, para o extinto Segundo Tribunal de Alçada Civil de São Paulo. Passou nosso homenageado a compor a 12ª. Câmara, composta pelos então Juízes Arantes Teodoro, Campos Petroni, Ribeiro da Silva, Irineu Prado e Gama Pelegrini. Posteriormente, referida Câmara passa a contar com os Juízes Jayme Queiroz Lopes e Palma Bisson, magistrados que também conviveram intensamente com Juiz Romeu Ricupero. Com a unificação do segundo grau, determinada pela Emenda Constitucional 45, de 8/12/2004, a partir de 31 de dezembro de 2004 passa a compor o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo como Desembargador, na 36ª. Câmara de Direito Privado. Tive a honra de compor, desde sua instalação, em 9 de junho de 2005, a então única Câmara Especial de Falências e Recuperações Judiciais, constituída pelos Desembargadores Sidnei Beneti, Boris Kauffmann, Hamilton Akel, Romeu Ricupero, Lino Machado e José Araldo da Costa Telles. Em fevereiro de 2011, foi criada a Câmara Reservada de Direito Empresarial, que também tive a honra de compor ao lado dos Desembargadores Romeu Ricupero, José Reynaldo Peixoto de Souza, Ricardo Negrão, Ênio Santarelli Zuliani, José Araldo da Costa Telles e Fernando Maia da Cunha. Neste período, portanto, Dr. Romeu Ricupero e eu acumulamos a jurisdição de três câmaras: Direito Privado, Especial de Falências e Recuperações e Reservada de Direito Empresarial. Mais adiante, em 6 de novembro de 2013, nosso Tribunal unificou a competência das Câmaras de Falência e de Direito Empresarial, situação que ainda perdura. O Desembargador Romeu Ricupero se aposentou pela implementação da idade limite de 70 anos em 1º de março de 2012.

Cumpre-me lembrar alguns dados de nosso homenageado:

Romeu Ricupero nasceu em São Paulo aos 14 de março de 1942, filho de João Ricupero e Assumpta Ricupero. Seus irmãos: Rubens Ricupero e Renê Ricupero. Nasceu na parte mais tradicional do bairro do Brás. Ele e seus dois irmãos foram batizados na Paróquia Bom Jesus do Brás. Os três irmãos Ricupero cursaram o primário no Grupo Escolar Romão Puigare. O Ginásial foi cursado no Colégio Nossa Senhora do Carmo dos Irmãos Maristas.

Romeu Ricupero cursou Economia na Faculdade de Economia da Universidade de São Paulo, graduando-se em 1963. Na Faculdade de Direito do Largo de São Francisco colou grau pela Turma de 1966. Destacou-se como aluno na FEA e, ainda graduando, foi professor assistente da Cadeira de História Econômica Geral, cuja titular era a Professora Alice Canabrava. Ingressou no Ministério Público do Estado de São Paulo em fevereiro de 1969. Foi nomeado para a Curadoria de Massas Falidas da Capital/São Paulo em dezembro de 1978, e promovido a Procurador de Justiça a partir de maio de 1983.

O Dr. Romeu Ricupero ainda exerceu os seguintes cargos: Assessor Jurídico e posteriormente Chefe de Gabinete do Gabinete do Secretário da Economia e Planejamento do Estado de São Paulo de 1970 a 1971; Chefe de Gabinete do Procurador Geral da República - Dr. José Carlos Moreira Alves -, em Brasília, no período de maio de 1972 a março de 1983; Chefe de Gabinete e Secretário Adjunto da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, no período de março de 1983 a março de 1987; Diretor do Departamento Adjunto na Secretaria do Tesouro Nacional no Gabinete do Ministro da Fazenda, no período de abril a setembro de 1994; e atuou como representante da Procuradoria Geral de Justiça de São Paulo perante este Órgão Especial, no período de janeiro de 1997 a março de 1998.

É importante ressaltar que o Dr. Romeu Ricupero tinha uma inteligência privilegiada, na medida em que se destacava por seu raciocínio matemático, com profundos conhecimentos de estatística. Seu passatempo predileto era jogar xadrez, competindo com diversos jogadores, em jogos dos quais ele participava concomitantemente. Os que privaram de sua amizade sempre se lembram de que o Dr. Romeu Ricupero, no governo de Franco Montoro, foi o responsável pela firme condução das finanças do Estado de São Paulo, que àquela época lidava com o grave e conhecido problema dos precatórios judiciais.

Posso testemunhar que conviver profissional e pessoalmente com o magistrado Romeu Ricupero constitui-se um dos maiores privilégios em meus quase 42 anos de exercício da magistratura paulista. Foi ele, sem qualquer favor, um dos mais completos Juizes que conheci nesta já longa jornada de magistrado e professor. Seus votos eram lapidares, bem fundamentados, escritos em português claro, simples, didático e elegante. Ele me dizia que não conseguia ser sintético. Sentia-se obrigado a fundamentar na doutrina clássica e na jurisprudência sedimentada todos os julgamentos que proferia. Suas decisões sempre ressaltaram a indispensável observância dos princípios de direito e princípios do direito, destacando-se os postulados da ética, da boa-fé e dos bons costumes. Conseguia aliar a profundidade do jurista completo, do economista e professor de matemática e estatística, com uma bondade e simplicidade tocantes. O seu bom humor era contagiante. Amante da boa mesa, perfeito gourmet, fazia da alegria, companheirismo e amizade o matiz adequado de suas relações pessoais.

Em nossas conversas, o Desembargador Romeu Ricupero sempre demonstrou o imenso orgulho dos pais que, com trabalho e amor, educaram seus três filhos, que galgaram as maiores posições profissionais e políticas de nosso País. Dizia-me sempre, com carinho e emoção, do amor que dedicava aos seus dois irmãos: o Embaixador Rubens Ricupero e o Desembargador Renê Ricupero. Falava dos sobrinhos, dos Ricupero e dos Góes Sampaio, evidenciando diuturnamente a honra por sua família.

Conheceu sua namorada de toda a vida na biblioteca da FEASP. Amou sua esposa e companheira Silvia Maria Sampaio Góes, descendente dos mais antigos e tradicionais troncos da gente paulista, os Almeida Prado e Sampaio Góes do Jahu, e, ao lado dela, ele, que era urbano, paulistano da gema, aprendeu a amar as coisas boas e simples da terra, a agricultura e a pecuária. Conciliava a vida simples do campo com a sofisticada cultura que hauriu ao longo de sua vida acadêmica na área da economia, administração pública e do direito. Não aceitou diversos convites que lhe foram feitos, os quais, fatalmente o levariam ao STJ ou ao STF, por não querer se afastar dos familiares do Jahu.

Apaixonado pelo único filho Marcelo Sampaio Góes Ricupero, advogado da Turma de 1999 da velha e sempre nova Academia do Largo de São Francisco, que exerce com brilho, competência e respeitabilidade o *munus* da advocacia. Dizia e repetia o orgulho que sentia em ser o pai do Marcelo Ricupero. Contou-me, pouco antes de partir, que havia adquirido uma gleba de terras que ampliava o quinhão rural do filho querido. Coisas do Romeu!

Encerrando - e tendo dito muito pouco do muito que nosso saudoso Magistrado Romeu Ricupero fez pelo Ministério Público paulista, pela Magistratura nacional, pela administração pública, pelos reclamantes que o procuraram no “parquet”, pelos jurisdicionados que ele atendeu, pelos advogados com quem se relacionou, pelos amigos que semeou por toda sua vida, pelos servidores públicos que comandou -, só posso atestar, em depoimento prestado com todas as forças de meu coração, que o legado do exemplo de vida que nos deixa o Desembargador Romeu Ricupero será o alento da saudade, o preito de nosso respeito e o pranto emocionado de todos os seus amigos. Que Deus o receba em sua grandeza e amor.

Tenho dito.